

AVENIDA MÁRIO TREVENZOLI



DECRETO N.º 7846 DE 24 DE AGOSTO DE 1.983.

DENOMINA "MÁRIO TREVENZOLI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de Setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas "AVENIDA MÁRIO TREVENZOLI" as Avenidas 1 do Jardim Planalto e 1 do Jardim Aeroporto Campinas, com início na Avenida 18 do Jardim Planalto e término na divisa do Jardim Aeroporto Campinas.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de Agosto de 1.983.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 32.270, de 06 de novembro de 1.979, por indicação do Vereador Helio Rosolen e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 1.983.

DIÑEI FRANCISCO SCORNAIENCHI
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito